



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 20 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para locação de transporte.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 18 de Outubro de 2024 registrada sob numero 211;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência através do Ofício nº 349 de 19 de Setembro de 2024

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registrado sobre a Ata nº 05 de 20 de Setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para locação de transporte no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) para transportar os participantes do projeto social Miss e Mister Caraguatatuba para participar da etapa Estadual dia 19 de Novembro no Circulo Militar na Cidade de São Paulo.

Art. 2- Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas da utilização do recurso no máximo trinta dias da execução.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de Outubro de 2024.

RENATA SHIRAIISHI

Presidente do CMDDI